



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### Proposição de lei 34/2025

*Dispõe sobre a instalação e adequação de abrigos em pontos de parada de ônibus no município de Bom Despacho, criando e estabelecendo critérios mínimos de acessibilidade e conforto e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece critérios para instalação e adequação de ponto de ônibus acessível, com a finalidade de assegurar abrigos dotados de estrutura mínima de acessibilidade e conforto.

**Art. 2º** Os pontos de ônibus deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**I** - Cobertura para proteção contra sol e chuva.

**II** - Assentos adequados.

**III** - Piso nivelado e antiderrapante para facilitar o acesso de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

**IV** - Sinalização visível indicando a parada de ônibus e informações sobre os horários das linhas

**Art. 3º** A implantação e/ou adequação será feita de forma progressiva, com prioridade para:

**I** - Regiões com mais fluxos de passageiros

**II** - Próximo de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e bairros mais afastados

**IV** - Pontos que atendam pessoas com deficiência ou idosos

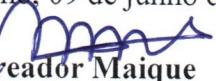
**Art. 4º** O poder executivo, poderá firmar parcerias com empresas privadas, associações comunitárias ou entidades sem fins lucrativos para a construção, manutenção ou doação dos abrigos, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por outras fontes legais.

**Art. 6º** O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

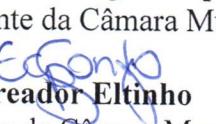
Bom Despacho, 09 de junho de 2025.

  
Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

  
Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

  
Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

**Vereador João Eduardo**

2º Secretário da Câmara Municipal



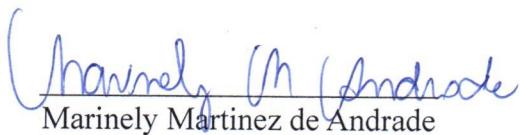
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 09/06/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 34/2025 de autoria do vereador João da Lotação que “Dispõe sobre a instalação e adequação de abrigos em pontos de parada de ônibus no município de Bom Despacho, criando e estabelecendo critérios mínimos de acessibilidade e conforto e dá outras providências“, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas (1ª votação ocorreu no dia 02/06/2025). Certifico por fim, que estavam presentes a maioria dos vereadores, sendo a falta do vereador João Eduardo Justificado, e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 10 de junho de 2025.

  
Marinely Martinez de Andrade